CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/95

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder à Liga de Futebol da Lapa , auxílio financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVA* :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga de Futebol da Lapa, auxílio financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo, será pago, em 02 parcelas (abril e maio do corrente ano), destinando-se à complementar as despesas que a entidade terá com taxas de arbitragem na realização do Campeonato da Liga de Futebol da Lapa - Versão 1995, que habilitará o representante de nossa cidade na TAÇA PARANÁ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO : 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
UNIDADE: 0602 - Departamento de Esportes
08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte
3231 - Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 05 de abril de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

OFÍCIO Nº266 LAPA, 22 DE MARÇO DE 1995

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, PROJETO DE LEI Nº05/95, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À LIGA DE FUTEBOL DA LAPA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME,

CORDIALMENTE

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 281/95
DATA 24/03/95

EXMO. SR.
OSMAR TEIDER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

PROJETO DE LEI Nº05 DE 22 DE MARÇO DE 1995

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER À LIGA DE FUTEBOL DA LAPA, AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APRESENTA À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER À LIGA DE FUTEBOL DA LAPA, AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO FINANCEIRO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÁ PAGO, EM 02 PARCELAS (ABRIL E MAIO DO CORRENTE ANO), DESTINANDO-SE A COMPLEMENTAR AS DESPESAS QUE A ENTIDADE TERÁ COM TAXAS DE ARBITRAGEM NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DA LIGA DE FUTEBOL DA LAPA - VERSÃO 1995, QUE HABILITARÁ O REPRESENTANTE DE NOSSA CIDADE NA TAÇA PARANÁ.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO - 0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
UNIDADE - 0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.46.2242.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.000,00

...

PROJETO DE LEI Nº05/95 ...02

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 22 DE MARÇO DE 1995

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
40

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/95

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

A ENTIDADE BENEFICIADA COM O PRESENTE PROJETO DE LEI, PRESTA RELEVANTES SERVIÇOS AO ESPORTE AMADOR DE NOSSA CIDADE, CONGREGANDO AS AGREMIAÇÕES DADAS À PRÁTICA DO FUTEBOL, SEM FINS LUCRATIVOS SENDO GRANDE O NÚMERO DE ESPORTISTAS QUE SE DESTACARAM NESSA MODALIDADE REPRESENTANDO E DIVULGANDO O NOME DE NOSSA TERRA NOS GRANDES CENTROS ESPORTIVOS.

É RECONHECIDO O FATO DE QUE OS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR ENFRENTAM DIFICULDADES FINANCEIRAS AS QUAIS, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, TAMBÉM ENFRENTA A LIGA DE FUTEBOL DA LAPA, ORGANIZADORA DO CAMPEONATO LOCAL, RESPONSÁVEL PELAS ARBITRAGENS E QUE NESTE ANO DE 1995 ESTARÁ SENDO DISPUTADO POR SEIS CLUBES. A ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO PARANÁ, FIXOU COMO TAXA DE ARBITRAGEM R$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)POR JOGO.

COM A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DA LIGA DE FUTEBOL DA LAPA - VERSÃO 1995, CLASSIFICAR-SE-Á O NOSSO REPRESENTANTE EM TORNEIO MAIOR - TAÇA PARANÁ.

AO MUNICÍPIO COMPETE, INCLUSIVE FACE AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (ARTS. 162-163) O FOMENTO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, SENDO DAS MAIS JUSTAS A REIVINDICAÇÃO ORA PROPOSTA.

CONHECEDOR DO ALTO ESPÍRITO PÚBLICO DOS SENHORES VEREADORES, DESSA AUGUSTA CASA, ESPERO APROVAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 22 DE MARÇO DE 1995

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
46

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 05/95

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo à conceder à Liga de Futebol da Lapa auxílio financeiro e dá outra providências.

O presente projeto de Lei tem por finalidade, conceder ao Executivo Municipal, autorização legislativa para que permita à Liga de Futebol da Lapa, auxílio financeiro.

Por estar o mesmo em concordância com os dispositivos legais, preenchendo todos os requisitos formais cabíveis ao caso, somos pela remessa ao plenário para que discuta e julgue o seu mérito.

É o Parecer.

Sala das Comissões em 29 de março de 1.995.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro/Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO EM SEPARADO

Ante-Projeto de Lei nº 05/95

Este membro é de opinião que seja dado a mesma subvenção a todos os demais clubes da Cidade.

É o parecer.

DARCY COSTA
Membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 05/95
A.: Executivo Municipal.

Esta Comissão, após reunir-se e discutir o projeto de Lei em epígrafe de autoria do Executivo Municipal, achou não encontrar empecilhos que o impedissem de ser passível de deliberação em plenário.

Sendo assim, havendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, remetemos o projeto para a Mesa Executiva para que insira na Ordem do Dia da próxima sessão.

É o parecer.

Lapa 28 de março de 1995.

Pelas conclusões:

IVO CABRINI
PRESIDENTE

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
MEMBRO

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09
36

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PARECER AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 005/95

Súmula: Autoriza concessão de auxílio Financeiro à Liga de Futebol da Lapa.

Esta Comissão recebeu o ante-projeto acima descrito para parecer e analisando-o concluiu que nada tem-se a opor quanto a votação do mesmo, ficando a decisão a encargo do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de março de 1.995.

ANTONIO CESAR VIDAL
Presidente
Relator

DARCY COSTA
Membro

IVO CABRINI
Membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
46

REQUERIMENTO 075

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja dispensado o interstício para a 2ª discussão e votação do ante-projeto de Lei nº 05/95, que autoriza concessão de Auxílio Financeiro à Liga de Futebol da Lapa.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de março de 1995.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 317/95
DATA 31/03/95
56